



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº 10.664

**Inserir no Orçamento vigente a natureza de
despesa que menciona e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3821, 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) natureza(s) de despesa(s): autorizando-se para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.866.428,41 (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2.03.00.04.122.0001.2.0015-1.706.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ----- R\$ 1.232.251,87

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 1.232.251,87

Total da Unidade 03 ----- R\$ 1.232.251,87

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

2.04.00.15.482.0012.1.0006-1.700.000 - 4.4.90.51.00 CONV CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES ----- R\$ 634.176,54

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 634.176,54

Total da Unidade 04 ----- R\$ 634.176,54

Total da Instituição 02 ----- R\$ 1.866.428,41

Total Geral Acrescido ----- R\$ 1.866.428,41

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 01 de julho de 2026.

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº 10.664

Folha 02

Agilsander Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo

Marcos Ramiro Mendes
Diretor de Contabilidade